



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº613/74, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

Autoriza a abertura de crédito adicional para suplementar a dotação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Acopiara, autorizado a abrir no vigente orçamento do Município, o crédito adicional na importância de CR\$13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta cruzeiros), destinada a suplementar a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0-02 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.1.0-02 - Pessoal

3.1.1.1-02 - Pessoal Civil

01.02 - Subsídios e Representações

01 - Subsídios.....CR\$13.280,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa a que se refere o art.º

1º desta Lei, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DA PREFEITURA

3.1.2.0-05 - Materiais de consumo.....CR\$ 1.000,00

11 - TESOURARIA - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1.1.1-11 - Pessoal Civil

01.01 - Vencimentos.....CR\$ 580,00

01.08 - Adicional por tempo de serviço....CR\$ 1.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Fls. 02

72 - ASSISTÊNCIA MEDICA AMB. DOMICILIAR

3.1.3.0-72 - Serviços de terceiros.....CR\$ 6.000,00

73 - ASSIST. À MATERNIDADE E A INFÂNCIA

3.1.1.1-73 - Pessoal Civil

01.08 - Adic. por tempo de serviço.....CR\$ 700,00

91 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS

3.1.3.0-91 - Serviços de terceiros.....CR\$ 3.000,00

93 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0-93 - Serviços de terceiros.....CR\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a "
partir da data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 09 de dezembro de 1974.

Francisco Alves Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

João Maria Gurgel Holanda

Secretário Municipal